



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 025, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 019 de 06/05/2026, do Executivo Municipal, que “Projeto de Lei nº. 019/2026, de 06/05/2026, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã, para o atendimento de despesas de Custeio, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 11 de maio de 2026, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso I e da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentaria:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.02- Divisão Municipal de Turismo

Programação: 23.695.0009.2043 - Desenvolvimento do Turismo

Categoria de Despesa/Elemento Económico: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Instrumento celebrado: Proposta nº 006900/2026

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 500.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Excesso de Arrecadação, tendo como base os recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, de acordo com art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 4ª. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentarias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1ª e 2ª desta Lei.

Art. 5ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 12 de maio de 2026.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável Pelo Expediente de Secretaria